



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEXC

EDITAL Nº 21/2026 – PROEXC/UFAL
Publicado em 25/08/2026

**CHAMADA DAS UNIDADES ACADÊMICAS, CAMPUS FORA DE SEDE E UNIDADES DE ENSINO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA PRÓ-EXTENSÃO – 2026 - MONITORAMENTO DE ACE**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público a chamada para apoio às Comissões de Extensão das Unidades Acadêmicas (UAs), Campus Fora de Sede e Unidades de Ensino (UEs), para, via PROGRAMA PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE, organizarem o processo de registro dos PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO (PIEX) de cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no Sigaa Extensão.

01.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PRÓ-EXTENSÃO, Programa criado pela Pró-Reitoria de Extensão em 2010, busca apoiar o aprofundamento da Extensão nas Unidades Acadêmicas, nos Campi Fora de Sede e suas respectivas Unidades de Ensino.

1.2 Este Edital **objetiva apoiar** as Comissões de Extensão nas Unidades Acadêmicas e dos Campi Fora de Sede, através da concessão de bolsas de Extensão a estudantes para atuarem no suporte, na organização e no desenvolvimento das atividades de monitoramento e acompanhamento das atividades de extensão da Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede e suas respectivas Unidades de Ensino, **prioritariamente** aquelas relacionadas ao monitoramento dos **PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO (PIEX)** que gerenciam a execução das **Atividades Curriculares de Extensão (ACE)**, no âmbito do Sigaa - Extensão.

1.3 O Apoio se dará mediante a apresentação e o cadastro de um Projeto de Extensão, cuja escopo, objetivos e metodologias **sejam para** o fomento, a orientação, o cadastramento, o gerenciamento, o monitoramento e o acompanhamento dos Programas Institucionais de Extensão (PIEX) existentes e vinculados aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das graduações da UFAL.

1.4 Caberá à Coordenação de Extensão das Unidades Acadêmicas (UAs), dos Campi Fora de Sede e de suas Unidades de Ensino (UEs) **a seleção do/a discente bolsista**. Conforme orientações gerais da Secretaria Executiva da PROEXC, as coordenadorias **deverão encaminhar** dados e documentos obrigatórios destes/as estudantes à referida Secretaria, a efetivar o cadastro de bolsa. A seleção destes bolsistas deverá observar os requisitos gerais estabelecidos neste Edital, no item 2.

1.5 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá **1 (uma) bolsa** no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

1.6 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.7 O prazo de vigência deste edital tem início em **1 de setembro até 31 de dezembro de 2026**, podendo haver prorrogação desde que haja disponibilidade orçamentária.

1.8 Será destinado o quantitativo de **35 (trinta e cinco)** bolsistas para atender o objeto deste edital conforme quadro de distribuição do item 3 deste Edital.

1.9 Para o financiamento das bolsas será destinado o teto Orçamentário de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** relacionado à Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000.

1.10 O prazo de duração das bolsas é de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse da PROEXC.

1.11 O PROJETO DE EXTENSÃO - MONITORAMENTO DE ACE que monitorará o registro dos PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO (PIEX) **deverá ser cadastrado**, via Sigaa Extensão, vinculado ao Edital "PROGRAMA PRO - EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE ."

1.12 Para efetivar a Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista **deverá cadastrar o Plano de Trabalho do/a** referido bolsista, no Sigaa Extensão, junto ao PROJETO DE EXTENSÃO - MONITORAMENTO DE ACE da sua Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino, vinculado a este Edital. Também deverá elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados. A partir de tais relatórios, **ficam dispensadas** as coordenadorias dos projetos do PRO - EXTENSÃO-2026 DE ENVIAR FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL À SECRETARIA DA PROEXC para fins de comprovação da atuação estudantil em tais projetos.

1.13 Ao final da execução de cada projeto de extensão, os/as estudantes deverão elaborar e publicar na revista eletrônica de Extensão da UFAL, *pelo menos, um trabalho (Artigo, Relato de Experiência e/ou Resumo Expandido) vinculado a um produto de extensão* relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do projeto a que estiver vinculado.

1.14 Consideram-se produtos de extensão o resultado de atividades extensionistas com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica como: livros, capítulos de livros, trabalhos apresentados em semana acadêmica, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios técnicos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CD's, DVD's, partituras, arranjos musicais, patentes, dentre outros.

1.15 Artigos, relatos de experiência e/ou resumos expandidos resultantes de projetos de extensão do PRO-EXTENSÃO -2026, além de ser, obrigatoriamente, publicados na Revista de Extensão da UFAL, deverão também **ser apresentados em evento institucional de divulgação científica cultural** organizado pela PROEXC, no ano 2027.

02.DOS REQUISITOS GERAIS PARA A ADMISSÃO DO/A BOLSISTA

2.1 Será selecionado/a neste Edital, dentro do número do quadro de vagas (item 3), o/a estudante que:

- a) Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e ter perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada projeto de extensão, vinculado ao PROGRAMA PRÓ - EXTENSÃO/2026 - MONITORAMENTO DE ACE.
- b) Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, **exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL como Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Bolsa Pró-graduando.**
- e) Tenha disposição para atividades em equipe;
- f) Seja comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Tenham disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- h) Ter condições de desempenhar suas atividades na forma presencial onde ocorrerão as atividades relacionadas ao PIEX. Conforme metodologias da coordenação, admitir-se-á prática de atividades na forma remota, se necessário.
- i) Demonstrar habilidades específicas mínimas como: 1. Capacidade de mapear e ordenar dados; 2. Ter bons conhecimentos de Informática; 3) Conhecimentos Educativos dos processos de formação humana e pedagógica sobre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- j) **Preferencialmente** ser estudante de Curso de graduação como Pedagogia, Ciência da Computação e Administração

03. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS COM BOLSAS DESTINADAS AO PROGRAMA PRO - EXTENSÃO/2026 - MONITORAMENTO DE ACE

Das vagas

ORDEM	UNIDADE ACADÊMICA / CAMPUS / UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE BOLSISTAS	VAGA RESERVA
1	Campus Arapiraca	4	4
2	Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios	1	1
3	Unidade de Ensino de Penedo	1	1
4	Campus do Sertão	1	1
5	Unidade de Ensino de Santana do Ipanema	1	1
6	Campus CECA	2	2
7	Unidade de Ensino de Viçosa	1	1
8	Centro de Educação - CEDU	1	1
9	Centro de Tecnologia - CTEC	1	1
10	Escola de Enfermagem - EENF	1	1
11	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	1	1
12	Faculdade de Direito - FDA	1	1
13	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC	1	1
14	Faculdade de Letras - FALE	1	1
15	Faculdade de Medicina - FAMED	1	1
16	Faculdade de Nutrição - FANUT	1	1
17	Faculdade de Odontologia - FOUFAL	1	1
18	Faculdade de Serviço Social - FSSO	1	1
19	Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT	1	1
20	Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS	1	1
21	Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF	1	1
22	Instituto de Ciências Sociais - ICS	1	1
23	Instituto de Computação - IC	1	1
24	Instituto de Física - IF	1	1
25	Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE	1	1
26	Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA	1	1
27	Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA	2	2
28	Instituto de Matemática - IM	1	1
29	Instituto de Química e Biotecnologia - IQB	1	1
30	Instituto de Psicologia - IP	1	1
	TOTAL	35	35

04 DO CADASTRAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO - MONITORAMENTO DE ACE: ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Os PROJETOS DE EXTENSÃO - MONITORAMENTO DE ACE de cada Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede e Unidade de Ensino **devem ser inscritos diretamente no módulo de extensão** do SIGAA UFAL no Edital PRÓ-EXTENSÃO no período de **25 a 31/8/2026**.

4.2 Cada projeto **deverá ser constituído** a partir do modelo estrutural conforme consta no link: <https://docs.google.com/document/d/19z0ZKqgpMJl84u5RXLkHmc5uWldu6ljJ/edit>

05 DA SELEÇÃO DO BOLSISTA E DO PLANO DE TRABALHO: ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 Além dos requisitos gerais constantes no item 2 deste edital **a serem observados**, as Coordenadorias de Extensão de cada UA, dos Campus fora de Sede e de suas UE, após a seleção de seu(s) da seleção de bolsista(s), **deverão solicitar-lhes** as seguintes documentações estudantis e **enviá-las** ao email da PROEXC (**secret.proex@gmail.com**)

- Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso);
- Comprovante de Matrícula e de vínculo com a UFAL atualizado;
- Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL.

5.2 Durante o cadastramento do PLANO DE TRABALHO, os/as estudantes bolsistas deverão ser vinculados ao projeto de

extensão em que atuará como 'ESTUDANTE BOLSISTA". Veja o modelo do PLANO DE TRABALHO PARA ESTES PROJETOS, LINK: <https://docs.google.com/document/d/1k9St60-6w6vf4fcEfMNHs9nAEmSHXXF4/edit>

5.4 PLANO DE TRABALHO do estudante bolsista deverá ser registrado pela Coordenadoria do Projeto no SIGAA, APÓS A SUA ADESÃO ao referido projeto dentro do SIG em data específica deste Edital, registrando INTERESSE. A **data de início** das atividades do plano de trabalho é de **1/9 a 31/12/2026**.

06 DO RESULTADO SOBRE OS PROJETOS DE EXTENSÃO VALIDADOS E TEMPO DE RECURSO

6.1 A PROEXC, por meio da Coordenação de Extensão, validará as propostas dos PROJETOS DE EXTENSÃO - MONITORAMENTO DE ACE, vinculados a este Edital, desde que:

- a) Estejam em consonância com modelo estrutural de projeto constante em link :
- b) Tenham sido submetidas no Sigaa - Extensão dentro do tempo hábil estabelecido em cronograma.

6.2 O resultado final será divulgado no dia 1 de setembro de 2026, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Nos resultados serão indicados os motivos da invalidação dos Projetos apresentados.

Dos Recursos

6.3 Para recorrer contra os resultados desta Chamada, as coordenadorias de Extensão deverão enviar email específico: coordenacao@proex.ufal.br

6.4. Deverá constar no recurso as teses e os argumentos sustentados para orientar a decisão do recurso.

6.5 O ato de recorrer os resultados parciais deste certame deverá ser realizado pelos/as postulantes, TEMPESTIVAMENTE, até 24 (vinte e quatro horas) do momento de publicação daqueles no site específico da UFAL.

07.DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPAS	DATA DE EXECUÇÃO
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/8/2026
2	INSCRIÇÕES	25 a 31/8/2026
3	Resultado Final	1/9/2026
4	Recurso	2/9/2026
5	RESULTADO FINAL PÓS RECURSAL DA SELEÇÃO	3/9/2026
6	Preenchimento do Cadastro Único/ Sigaa pelos/as bolsistas e sua adesão ao PROJETO DE EXTENSÃO VINCULADO AO PRO EXTENSÃO -2026	3 e 4/9/2026
7	Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA pelas coordenações dos projetos	3 e 4/9/2026
8	INÍCIO DAS ATIVIDADES COM BOLSISTAS	8/9/2026
9	Relatório parcial no SIGAA	31/11/2026
10	Relatório final no SIGAA	31/01/2027
11	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRO-EXTENSÃO para pagamento de bolsas	1/9 a 31/12/2026

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS, DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DA COORDENADORIA GERAL DO PRO-AGENDAS/2026.

Das atribuições das COORDENADORIAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO vinculados ao PRO-EXTENSÃO/2026

8.1 Encerrada a seleção dos/as bolsistas, o/a coordenador/a DEVERÁ ENCAMINHAR o formulário de dados preenchido pelo/a bolsista, inclusive seus anexos solicitados constante no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view para a Secretaria da PROEXC através do email: **secret.proex@gmail.com**, JUNTAMENTE COM UM OFÍCIO informando o nome e matrícula do(a) bolsista selecionado(a), nome do projeto, nome e e-mail do coordenador e o Campus.

8.2 Manter atualizado o cronograma do projeto de extensão e em consonância com o cronograma geral do PRÓ - EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE/2026 dentro do SIGAA.

8.3 Acompanhar a atuação de cada estudante bolsista vinculado ao PROJETO DE EXTENSÃO - MONITORAMENTO DE ACE, do qual é coordenador/a.

8.4 Garantir que, de acordo com cronograma geral do PRÓ-EXTENSÃO/2026, sejam preenchidos, ao seu tempo, os relatórios parcial e final do projeto de extensão dentro do SIGAA/UFAL.

8.5 Estar atento ao CONTROLE DE FREQUÊNCIA de cada bolsista sob sua responsabilidade, mantendo tal registro próprio de frequência sob sua guarda e arquivo por até 02 (dois) anos do encerramento da ação extensionista. (Ver modelo de frequência no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/frequencia/relatorio-de-frequencia-fl1-a-fl-3-para-ate-30-alunos.doc/view>)

8.6 Responsabilizar-se pelos trâmites procedimentais sobre casos de SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA relacionado ao seu projeto de extensão e estar atento aos itens 12.8 e 13.2 deste Edital.

8.7 Garantir que o PLANO DE TRABALHO de cada estudante bolsista seja cadastrado no SIGAA/UFAL em tempo hábil constante no cronograma deste Edital.

8.8 Garantir que, ao final do projeto, o(a)/s estudante/s bolsista/s elabore/m e publique(m) na Revista de Extensão da UFAL, pelo menos, um produto de extensão, retratando saberes diversos desenvolvidos, trabalhados ou divulgados durante as ações do projeto ou ainda algum relato sobre suas atividades desenvolvidas durante a ação extensionista, vinculado ao PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE.

Das responsabilidades dos/das ESTUDANTES BOLSISTAS:

8.9 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista, sob pena de substituição.

8.10 Apresentar relatórios decorrentes das ações propostas no plano de atividades do/a estudante bolsista, junto às coordenadorias dos projetos a que estarão vinculados.

8.11. Ao final do projeto, que o(a)/s estudante/s bolsista/s elabore/m e publique(m) na Revista de Extensão da UFAL, pelo menos, um produto de extensão, retratando saberes diversos desenvolvidos, trabalhados ou divulgados durante as ações do projeto ou ainda algum relato sobre suas atividades desenvolvidas durante a ação extensionista, vinculado ao PRO-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE.

Das atribuições do/a COORDENADORIA do PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE.

8.12 Garantir o cadastramento do PROGRAMA PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE no SIGAA/UFAL, conforme data constante no cronograma.

8.13 Elaborar, manter e garantir a execução de um cronograma geral PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE.

8.14 Garantir que coordenadores/as dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE tenham suas ações cadastradas no SIGAA/UFAL e executem seus cronogramas de aplicação.

8.15 Acompanhar a execução de cada projeto de extensão vinculado ao PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE

8.16 Atentar-se aos prazos de registro e envio dos relatórios parcial e final de cada projeto de extensão, vinculados ao PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE cadastrado no SIGAA/UFAL, a serem feitos pelos/as coordenadores/as do projeto de extensão vinculados ao PROGRAMA.

8.17 Subsidiar, na medida do possível, com reuniões, encontros, minioficinas às coordenadorias dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE para a consecução de seus objetivos e, por pressuposto, atingir aos objetivos essenciais do PROGRAMA, aos moldes dos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

9 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Cada estudante bolsista receberá a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

9.2 Para o iniciar o processo de pagamento de bolsas, deve ser enviado para a Secretaria Executiva da Proex dados através do preenchimento e encaminhamento de documentos constantes no instrumento chamado FORMULÁRIO CADASTRO DO BOLSISTA, constante no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view

9.3 O auxílio referido no item 1.6 deste Edital será pago em 4 quotas individuais, no valor de R\$ 700,00, cada, ao longo de 4 (quatro) meses, sempre no mês subsequente à execução das ações do mês anterior.

9.4 Os/as estudantes selecionados/as na condição de bolsistas neste Edital receberão auxílio por conta bancária do estudante, especificamente em Conta Corrente, diretamente em agência bancária.

9.5 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão ENCAMINHAR para a Secretaria Executiva da PROEXC Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa, juntamente com o print de tela do SIGAA Acadêmico-dados pessoais- dados bancários, conforme Manual de Pagamentos da PROEXC no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/manual-de-pagamentos-da-proex-1.pdf/view>

9.6 Caso não tenha CONTA CORRENTE, deverá providenciar abertura deste tipo de Conta para recebimento da bolsa. ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

9.7 Todos os procedimentos relacionados a pagamentos de bolsas ofertadas por este Edital serão organizados e administrados pela Secretaria Executiva da PROEXC. O email para comunicação direta com o setor é **secret.proex@gmail.com**

9.8 Havendo SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA, é inteira responsabilidade do/a coordenador/a do projeto de extensão antecipar tal procedimento e informações para a Secretaria Executiva da PROEXC a fim de evitar pagamentos indevidos. Tais comunicações deverão ser oficializadas, pelo menos, com envio ao email institucional daquele órgão executivo da PROEXC, atentando-se aos prazos de encerramento de folhas de pagamentos de bolsas mensal.

10 DO DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO E/ OU VOLUNTÁRIO DA BOLSA

Do desligamento compulsório do/a bolsista, por motivo de faltas reiteradas ou trancamento de matrícula

10.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

a) Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

- 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência;
- 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência;
- 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

- 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência;
- 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência;
- 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c) Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

- 1º Atraso do relatório parcial: 1ª advertência.
- 2º Atraso de relatório final sobre participação no projeto: 2ª advertência.

d) Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio de atividades solicitadas.

- Atraso de 1 atividade no mês: 1ª advertência.
- Atraso de 2 atividades no mês: 2ª advertência.
- Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.

e)Trancar ou concluir o curso.

Do desligamento por não cumprimento das ações do PLANO DE TRABALHO

f)Detectado pela coordenação do projeto de Extensão **que o/a bolsista não cumpre**, a contento, com suas obrigações e atividades relacionadas ao PLANO DE TRABALHO, **ele poderá ser desligado mediante envio de um relatório** elaborado pela respectiva coordenação à coordenação do PRO - EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE, oportunidade em que solicitará tal desligamento em relação à bolsa.

Do desligamento voluntário do/a bolsista

10.2 Caso o/a bolsista DESEJE SE DESLIGAR DA BOLSA, deverá avisar formalmente para a Coordenação do projeto de Extensão com antecedência de um mês, e esta para a Secretaria Executiva da PROEXC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidas Retificações que passarão a se constituir parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos, a considerar a temática, aos seguintes setores da PROEXC:

- a) Aspectos pedagógicos e de apoio didático, ver diretamente com a coordenação geral do PRO-EXTENSÃO - 2026 - MONITORAMENTO DE ACE e/ou com a Coordenação de Extensão/PROEXC
- b) Aspectos procedimentais de cadastro e registro de dados no SIGAA, ver setor do SIGAA/EXTENSÃO, e mail sigaaextensao@proex.ufal.br
- c) Aspectos relacionados a pagamento de bolsas, ver Secretária Executiva da PROEXC, e mail: secret.proex@gmail.com

11.3 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 8 de setembro de 2026.

Maceió- AL, 25 de agosto de 2026

Cezar Nonato Bezerra Candeias Pró-Reitor de Extensão e Cultura	Alex Sousa de Oliveira Coord. da Extensão da UFAL	Marina Rebeca de Oliveira Saraiva Coord. de Assuntos Culturais
--	---	--

1. DADOS GERAIS DA AÇÃO

Título:

Ano:

Período de Realização:

Área de Conhecimento CNPQ: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Abrangência: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Área Temática de Extensão: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Coordenador:

Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: SIM NÃO

Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente: SIM NÃO

Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura: SIM NÃO

Responsável Pela Ação:

E-mail do Responsável:

Contato do Responsável:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Público Alvo do Projeto:

Discriminar Público Alvo Interno:

Quantificar Público Alvo Interno:

Discriminar Público Alvo Externo:

Quantificar Público Alvo Externo:

Total de participantes estimados:

Local de Realização:

Estado: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Município: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Espaço de Realização:

Formas de Financiamento do Projeto:

Financiado pelo UFAL/Escolha do Edital: EDITAL Nº 02/2024 - PRO-AGENDAS

Linha de Atuação: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Nº Bolsas Solicitadas:

Financiamento Externo:

Unidades Envolvidas na Execução:

Unidade Proponente:

Executor Financeiro: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Unidade Co-Executoras Externa:

Unidade(s) Co-Executoras: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

2. DADOS DO PROJETO

Resumo:

Justificativa:

Fundamentação Teórica:

Metodologia:

Referências:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

Resultados Esperados:

Palavras-chave:

3. INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE

O sistema disponibiliza as seguintes opções de categorias/vínculos: Docente, Técnico Administrativo, Discente e Participante Externo.

4. LISTA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade:

CH Total da Atividade:

Período de Realização: (É possível cadastrar quantas atividades forem necessárias)

Membros da atividade: – SELECIONE DENTRE OS MEMBROS ANTERIORMENTE CADASTRADOS –

Função:

Carga horária total por membro:

5. DESPESAS (SE HOUVER)

Este campo pode não ser preenchido.

6. INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Anexar documentos pertinentes e considerados importantes para na apresentação da ação para a PROEXC.

Submeta à aprovação ou Grave o Rascunho.